



DECRETO Nº 2.401/2008

SÚMULA: Prorroga prazo de recebimento da primeira parcela ou quota única do IPTU/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de recebimento da primeira parcela ou quota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2008, vencidos no dia 15 de abril de 2008, podendo ser pagos sem acréscimo de juros, multa e correção monetária, até o dia 18 de abril de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária de Administração